

Autos Administrativos n. 202100060284

Ato 2021000856579

ATO PGJ N. 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás, especificamente na área-fim, o atendimento ao público externo, o agendamento de reuniões e a audiência extrajudicial durante a vigência da Nota Técnica n. 1/2021-GAB-0376 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, incisos VI e X, da Lei Complementar Estadual n. 25, de 6 de julho de 1998, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que, após a decretação da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás (Decreto n. 9.633, de 13 de março de 2020), o Poder Executivo estadual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados em razão da Covid-19 (Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás emitiu em 16 de fevereiro de 2021 a Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076, que contém recomendações sanitárias para os gestores municipais de saúde, diante de novas variantes do novo Coronavírus, de casos de reinfecção, do relaxamento social das medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos e da inexistência de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica avalia a aceleração do contágio sob os

aspectos da velocidade de contágio no tempo, incidências de casos de síndrome respiratória grave e variação de mortalidade pelo novo Coronavírus, e avalia a sobrecarga do sistema de saúde a partir da taxa de crescimento de solicitações de leitos de UTI ao Complexo Regulador Estadual, taxa de ocupação de leitos de UTI, públicos e privados, dedicados para Covid-19 e a taxa de ocupação de leitos de enfermaria, públicos e privados, dedicados para Covid-19;

CONSIDERANDO que, a partir da avaliação da aceleração do contágio e da sobrecarga do sistema, a Nota Técnica elenca situações locais identificadas como "Situação de Alerta", "Situação Crítica" e "Situação de Calamidade", com a divisão do Estado em 18 regiões de saúde que serão estratificadas semanalmente;

CONSIDERANDO que na localidade em que há "Situação de Calamidade" recomenda-se a interrupção de todas as atividades, exceto supermercados e congêneres, farmácias, postos de combustível e serviços de urgência em saúde;

CONSIDERANDO o caráter de essencialidade dos serviços prestados pelo Ministério Público e a necessidade de compatibilizar o atendimento ao público externo, o agendamento de reuniões e as audiências extrajudiciais nas unidades do Ministério Público do Estado de Goiás durante a "Situação de Calamidade", visando a preservação da vida e saúde de seus integrantes, advogados, demais agentes públicos e cidadãos em geral; **RESOLVE**:

Art. 1º O atendimento ao público de forma presencial, o agendamento de reuniões e as audiências extrajudiciais ficarão suspensos durante o período em que a sede de Promotoria de Justiça estiver enquadrada na Situação de Calamidade (região vermelha), em observância à Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, independentemente da disciplina conferida pelo gestor municipal, ressalvada a imprescindibilidade de atendimento presencial, assim definida pelo membro do Ministério Público.

§ 1º Entende-se por sede de Promotoria de Justiça o município em que estiver localizada.

§ 2º A Situação de Calamidade altera apenas a forma de atendimento ao público, das reuniões e das audiências extrajudiciais, permanecendo hígidas as demais disposições do Ato PGJ n. 73, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Durante a Situação de Calamidade, as unidades ministeriais afetadas deverão afixar cartazes em suas sedes, disponibilizando o endereço eletrônico do portal MP Cidadão, as atribuições de cada Promotoria de Justiça, se houver mais de uma, o nome do Promotor de Justiça responsável, os respectivos e-mails, telefones fixos e celulares institucionais para atendimento, por meio de videoconferência, dos cidadãos, advogados, Juízes e Defensores Públicos, em caso de necessidade.

§ 1º O responsável pelo e-mail responderá a solicitação no prazo de um dia útil, informando a

data e o horário para a realização da videoconferência, os detalhes acerca da forma de acesso, e, não sendo possível o agendamento, as razões de sua impossibilidade.

§ 2º A videoconferência com o membro do Ministério Público será realizada por meio do aplicativo *Jitsi*, disponível na Instituição, ou outras ferramentas similares, ficando a escolha a critério do membro.

§ 3º O membro do Ministério Público poderá fixar tempo máximo para o atendimento por meio de videoconferência, de acordo com a sua conveniência.

Art. 3º Este Ato contém:

I - no anexo I, os modelos de cartazes a serem fixados nas sedes das Promotorias de Justiça;

II - no anexo II, as 18 (dezoito) regiões de saúde mencionadas na Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, com os nomes das sedes de Promotorias de Justiça.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 de fevereiro de 2021.

AYLTON FLÁVIO VECHI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
(MODELO PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA)

Cidadã(o),

Em atendimento ao Ato PGJ n. 10, de 18 de fevereiro de 2021, e o enquadramento da sede desta Promotoria de Justiça como "Situação de Calamidade", conforme a Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, o atendimento ao público de forma presencial está suspenso, ficando disponíveis os seguintes canais:

MP Cidadão (<https://www.mpggo.mp.br/denuncia/>) - canal destinado para o envio de denúncia eletrônica diretamente à Promotoria de Justiça;

E-mail institucional: ...@mpgo.mp.br

Telefone fixo e celular:

Promotor responsável:

(MODELO PARA SEDE DO INTERIOR COM MAIS DE UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA)

Cidadã(o),

Em atendimento ao Ato PGJ n. 10, de 18 de fevereiro de 2021, e o enquadramento da sede destas Promotorias de Justiça como "Situação de Calamidade", conforme a Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, o atendimento ao público de forma presencial está suspenso, ficando disponíveis os seguintes canais:

MP Cidadão (<https://www.mpggo.mp.br/denuncia/>) - canal destinado para o envio de denúncia eletrônica diretamente às Promotorias de Justiça;

1ª Promotoria de Justiça de... - atribuições nas áreas de...

Promotor responsável:

E-mail institucional: ...@mpgo.mp.br

Telefone fixo e celular:

2ª Promotoria de Justiça de... - atribuições nas áreas de...

Promotor responsável:

E-mail institucional: ...@mpgo.mp.br

Telefone fixo e celular:

(MODELO PARA SEDE DE GOIÂNIA)

Cidadã(o),

Em atendimento ao Ato PGJ n. 10, de 18 de fevereiro de 2021, e o enquadramento da sede destas Promotorias de Justiça como "Situação de Calamidade", conforme a Nota Técnica n. 1/2021-GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, o atendimento ao público de forma presencial está suspenso, mas o Ministério Público dispõe dos seguintes canais para garantir o seu atendimento:

MP Cidadão (<https://www.mpggo.mp.br/denuncia/>) - canal destinado para o envio de denúncia eletrônica diretamente às Promotorias de Justiça.

Telefone:

Endereço eletrônico das atribuições das Promotorias de Justiça da capital (http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2015/07/28/14_33_45_417_Promotorias_de_Justi%C3%A7a.pdf).

ANEXO II

REGIÕES DE SAÚDE - LISTA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

CENTRAL
Anicuns
Araçu
Goiânia
Goianira
Guapó
Inhumas
Itauçu
Nazário
Nerópolis
Petrolina
Taquaral
Trindade

CENTRO-SUL

Aparecida de Goiânia
Bela Vista
Cromínia
Edeia
Hidrolândia
Jandaia
Leopoldo de Bulhões
Orizona
Piracanjuba
Pontalina
Senador Canedo
Silvânia
Varjão
Vianópolis

ENTORNO NORTE
Alto Paraíso
Flores de Goiás
Formosa
Planaltina

ENTORNO SUL
Águas Lindas de Goiás
Cidade Ocidental
Cristalina
Luziânia
Novo Gama
Santo Antônio do Descoberto
Valparaíso de Goiás

ESTRADA DE FERRO
Caldas Novas
Catalão
Corumbaíba
Cumari
Goiandira
Ipameri
Pires do Rio

Santa Cruz de Goiás
Urutaí

NORDESTE I
Campos Belos
Cavalcante

NORDESTE II
Alvorada do Norte
Iaciara
Posse
São Domingos

NORTE
Estrela do Norte
Formoso
Minaçu
Porangatu
São Miguel do Araguaia

OESTE I
Aragarças
Fazenda Nova
Iporá
Israelândia
Ivolândia
Montes Claros
Piranhas

OESTE II
Aurilândia
Firminópolis
Palmeiras de Goiás
Paraúna
Sanclerlândia
Turvânia

PIRINEUS

Abadiânia

Alexânia

Anápolis

Cocalzinho de Goiás

Corumbá de Goiás

Goianápolis

Pirenópolis

RIO VERMELHO

Aruanã

Goiás

Itaberaí

Itapirapuã

Itapuranga

Jussara

Mossâmedes

Mozarlândia

Nova Crixás

SÃO PATRÍCIO I

Carmo do Rio Verde

Ceres

Crixás

Itapaci

Rialma

Rubiataba

Santa Terezinha de Goiás

Uruana

SÃO PATRÍCIO II

Barro Alto

Goianésia

Itaguaru

Jaraguá

Padre Bernardo

SERRA DA MESA

Campinorte
Mara Rosa
Niquelândia
Uruaçu

SUDOESTE I
Acreúna
Cachoeira Alta
Caçu
Itajá
Maurilândia
Montividiu
Paranaiguara
Quirinópolis
Rio Verde
Santa Helena de Goiás
São Simão

SUDOESTE II
Caiapônia
Jataí
Mineiros
Serranópolis

SUL
Bom Jesus de Goiás
Buriti Alegre
Cachoeira Dourada
Goiatuba
Itumbiara
Joviânia
Morrinhos
Panamá



Documento assinado eletronicamente por **Aylton Flavio Vechi**, em **18/02/2021**, às **16:41**, e consolidado no sistema Atena em 18/02/2021, às 16:50, sendo gerado o código de verificação 880d8950-5450-0139-58d8-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.